

EM DE N° CM – 044/ 2013
AO PROJETO DE LEI N° CM – 070/2013

EMENDA ADITIVA

Renomeia o parágrafo único e acrescenta o § 2º ao art. 1º do Projeto de Lei CM 070/2013 com a seguinte redação.

“Art. 1º - (...).

§ 1º A placa de que trata este artigo deve conter os seguintes dizeres: “ O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e no fígado, degrada a atividade cerebral, aumenta o risco de câncer e pode provocar dependência”

§ 2º As campanhas de combate e prevenção ao uso de drogas promovidas pelo município, deverão incluir divulgação sobre efeitos nocivos à saúde pelo uso incorreto, em dose excessiva ou sem controle médico de substâncias anabolizantes.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que temos a honra de apresentar aos Nobres Pares desta Egrégia Casa Legislativa, vem contribuir com o Projeto CM 070/2013.

Sendo assim, contamos com a pronta atenção dos nobres pares, para a aprovação da proposição em tela.

Divinópolis, 03 de Setembro de 2013.

Dr. Delano Santiago - Vereador – PRTB
Presidente da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciência